



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

Hospital Sagrado Coração de Jesus

Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473

- CEP 16015-000

Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP

----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2022 VAGA OCIOSA TERCEIRO ANO DE CIRURGIA GERAL

A **Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba**, torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, **especialmente a Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015, Nota Técnica nº 94/2015 e Resolução CNRM Nº 2, de 15 de março de 2021**, a abertura de inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas das especialidades abaixo especificadas. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pelo CNRM.

Poderão inscrever-se médicos formados em todo o Território Nacional por Faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior com diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC, segundo a resolução CFM Nº1.832/2008 e que tenham concluído Programa de Residência Médica em Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, com devida comprovação da instituição onde cursou o pré-requisito.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A organização e correção da 1ª e da 2ª fase do Processo será de responsabilidade da **Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba**.

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de **Araçatuba/SP**.

1.2. Programas - Vagas - Situação do Programa – Taxa de Inscrição - Duração do Curso

Programas	Vagas	Situação do Programa	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso	Pré-Requisito
Cirurgia geral (vaga ociosa de terceiro ano)	01	Credenciado MEC	200,00	01 ano (término do programa de Cirurgia Geral)	Cirurgia Básica

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- A inscrição somente será aceita e deferida se o(a) interessado(a), no período de **10 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022**, **obrigatoriamente**, obedecer os **TRÊS PASSOS** dispostos nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 a seguir:

2.1.1- Realizar sua solicitação de inscrição pelo e-mail curriculocoremearacatuba@gmail.com.

2.1.2- Efetuar o pagamento através de depósito bancário na conta 01568-7, agência 6575, Banco Itaú com valor da inscrição até a data de término das inscrições.

2.1.3- Enviar comprovante de depósito bancário e ficha de inscrição por correio eletrônico (e-mail): curriculocoremearacatuba@gmail.com, até o último dia de inscrições seguindo o modelo estabelecido no **ANEXO I** deste Edital.

2.1.4- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria instituição, ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo ou ainda quando o candidato tiver indeferida sua solicitação de inscrição.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

Hospital Sagrado Coração de Jesus

Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473
- CEP 16015-000
Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP
----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----

3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

3.1- O Processo de Seleção será realizado em duas fases:
1ª FASE - PROVA DISSERTATIVA
2º FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR

3.2- DA PRIMEIRA FASE - PROVA DISSERTATIVA:

3.2.1- A duração da prova dissertativa será de **2h (duas horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

3.3- O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de CRM;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

3.3.1- No dia da realização das provas os candidatos deverão estar portando o **documento físico obrigatório** de identificação com fotografia.

3.3.2- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.4- A **prova dissertativa** compreende a formulação de questões, sem opções de alternativas, oferecendo-se espaço suficiente para que se dê a devida resposta na forma dissertativa, ou, oferecimentos de temas para serem desenvolvidos em número mínimo de linhas, a ser estabelecido nas respectivas provas.

3.5- Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

3.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela COREME, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo.

3.6- Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.

3.7- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

3.8- Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados em conjunto quando todos as tiverem concluído.

3.9- DA SEGUNDA FASE – ARGUIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE:

3.9.1- A **Arguição e Análise Curricular** será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

3.9.2- A segunda fase será para TODOS os candidatos presentes na primeira fase e objetiva analisar e arguir o



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

Hospital Sagrado Coração de Jesus

Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473

- CEP 16015-000

Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP

----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----

candidato sobre seu *Currículo Vitae*, onde devem constar dados pessoais, histórico escolar médico, trabalhos apresentados e publicados; representações acadêmicas; monitorias, participação em congressos e eventos.

3.9.3- Na 2ª fase será avaliado:

Na Arguição: postura, objetividade, capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional), expectativas profissionais para os próximos anos, fluência verbal e desenvoltura, coerência com os dados apresentados no *Currículo Vitae*.

No *Currículo Vitae*: aproveitamento durante o Curso de Graduação, assim como características da instituição de origem, participação em extensão acadêmica, incluindo atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisas científicas e envolvimento institucional, línguas estrangeiras, monitorias, trabalhos publicados, trabalhos apresentados em congressos, bolsa oficial de iniciação científica.

3.9.4- O não comparecimento do candidato a 2ª Fase acarretará sua eliminação do presente Processo.

4. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Programas	Questões Dissertativas
Cirurgia geral (vaga ociosa de terceiro ano)	5 questões dissertativas de Cirurgia Geral

5. DAS NORMAS

5.1- LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas da 1ª Fase serão realizadas no dia **17 de janeiro de 2022**, no horário descrito abaixo (horário de Brasília), em locais a serem informados com no mínimo 3 (três) dias de antecedência no site www.coremearacatuba.com.br.

Abertura dos portões – 07h00min
Fechamento dos portões – 07h20min
Início das Provas – 07h30min

5.1.1- A 2ª fase será realizada no mesmo dia da prova objetiva, após o término da primeira fase, em local a ser informado com no mínimo 3 (três) dias de antecedência, em horário e local a ser divulgado, conforme cronograma constante no presente edital.

5.1.2- Considerando o atual momento que se encontra o país e ainda pelo fato de a Organização Mundial de Saúde ter alçado a patologia do coronavírus (COVID-19) ao patamar de “pandemia”, sendo necessário observar protocolos de segurança, tais como: evitar aglomerações, poucos candidatos por sala, disponibilização de álcool gel, utilização de máscaras faciais, higienização do local, etc., ficam previstas as datas e horários constantes acima, com a possibilidade de retificação com alteração das datas das provas, conforme critérios da COREME e da Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba/SP, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.coremearacatuba.com.br.

5.2- Será disponibilizado no site www.coremearacatuba.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

5.3- **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo de Seleção designado pela COREME e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.4- O candidato com deficiência, ou que necessitar de condição especial (tais como: aleitamento, condição de sabadista, uso de medicamentos, prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.) deverá solicitá-la com a devida comprovação e enviar para o e-mail



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

Hospital Sagrado Coração de Jesus

Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473
- CEP 16015-000
Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP
----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----

curriculocoremearacatuba@gmail.com até o último dia de pagamento do boleto de inscrição e indicar no assunto: Residência Médica 2022 - Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba/SP.

- 5.4.1- A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, em qualquer uma das fases, deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Durante o período de aleitamento, o candidato será acompanhado de um fiscal e não poderá haver comunicação do candidato com o acompanhante. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.5- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.6- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no site www.coremearacatuba.com.br

6. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA DISSERTATIVA

- 6.1- A prova dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter classificatório.

NOTA FINAL

- 6.2- A Nota Final do candidato será a soma da nota obtida na prova dissertativa, já acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente) e a nota obtida na 2ª Fase, cujo valor máximo é 10 (dez) pontos, acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente).
- 6.3- A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.
- 6.4- A **Nota Final** do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).
- 6.5- **Após a realização das 1ª e 2ª fases, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:**
- a) maior nota na prova dissertativa;
 - b) maior nota na Arguição Curricular;
 - c) maior idade;
 - d) candidato casado;
 - e) maior número de filhos.
- 6.6- **Será eliminado do Processo o candidato que:**
- a) obtiver nota 0 (zero) na prova dissertativa (1ª fase);
 - b) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
 - c) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;
 - d) não comparecer a qualquer uma das provas da 1ª ou 2ª Fases.

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 7.1- Será admitida a interposição de recursos em face do presente edital, em até dois dias depois da publicação do



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

Hospital Sagrado Coração de Jesus

Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473

- CEP 16015-000

Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP

----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----

presente Edital no site www.coremearacatuba.com.br.

- 7.1.1- Em todos os casos em que couber recurso da **1ª Fase (Prova dissertativa)**, para recorrer o candidato deverá:
- Encaminhar e-mail para curriculocoremearacatuba@gmail.com;
 - Incluir no título do e-mail RECURSO e preencher a justificativa do recurso.
- 7.1.2 - O gabarito oficial será disponibilizado na sala da COREME, nas datas previstas em **Cronograma – Anexo II**.
- 7.1.3 - Os recursos referentes à prova dissertativa poderão ser interpostos pelo e-mail curriculocoremearacatuba@gmail.com, nas datas previstas em **Cronograma – Anexo II**.
- 7.1.4- Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.**
- 7.1.5- Caberá à COREME decidir sobre os recursos das respostas das questões dissertativas. Julgados os recursos em face da prova dissertativa, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá na COREME pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 7.2- A divulgação do Resultado da Prova dissertativa (**1ª Fase**) e **2ª fase** será publicado no site www.coremearacatuba.com.br, na data prevista em **Cronograma – Anexo II**, e permanecerá no site até 28/02/2021.
- 7.2.1- A interposição de recursos em relação a **1ª Fase e 2ª Fase** (endereçados à Comissão de Residência Médica), nas datas previstas em **Cronograma – Anexo II**, seguindo-se os passos indicados no item 7.1. Para recorrer o candidato para tal deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 7.2.3- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax ou diferente do previsto no item 7.1.
- 7.2.4- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 7.2.5- A classificação final será divulgada no site www.coremearacatuba.com.br na data prevista em **Cronograma – II**.

8. DAS MATRÍCULAS e POSSE

- 8.1- Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula na data prevista em **Cronograma – Anexo II**. Após este período os aprovados não matriculados perderão automaticamente as suas vagas.
- 8.2- Para efetuar a matrícula o candidato deverá entregar pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, na COREME, 6º Andar da Santa Casa de Araçatuba, sita a Rua Floriano Peixoto, 896 – CEP 16015-000 – Araçatuba/SP, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, com cópia dos seguintes documentos:
- 8.2.1- 03 (três) fotos 3x4, coloridas e sem data.
- 8.2.2- 02 (duas) fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade - RG.
- 8.2.3- 02 (duas) fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e comprovante de regularização: (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- 8.2.4- 01 (uma) fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

Hospital Sagrado Coração de Jesus

Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473

- CEP 16015-000

Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP

----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----

- 8.2.5- 01 (uma) fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- 8.2.6- 01 (uma) fotocópia autenticada do Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 8.2.7- 01 (uma) fotocópia da Carteira de vacinação, incluindo comprovante de vacinação contra Covid-19;
- 8.2.8- 01 (uma) fotocópia autenticada do Diploma de Graduação em medicina;
- 8.2.9- 01 (uma) fotocópia do Comprovante de endereço;
- 8.2.10- 01 (uma) fotocópia autenticada do Comprovante de Inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP);
- 8.2.11- 01(uma) fotocopia autenticada da página onde consta; nome, número e série da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 8.2.12- O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial (fotocópias autenticadas) de acordo com as Resoluções CFM N°1832/2008 e 1831/2008.
- 8.2.13- 01 (uma) fotocópia autenticada do diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, para médicos brasileiros formados em outros países;
- 8.2.14- Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), do estado onde será realizado o programa de residência médica e/ou Protocolo de retirada do CRM, ou transferência;
- 8.2.15- 01 (uma) fotocópia da apólice de seguro contra acidentes pessoais;
- 8.2.16- 01 (um) comprovante com número da Agência e número da Conta Corrente do **Banco do Brasil**.

- 8.3- O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do programa de pré-requisito, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do programa de pré-requisito, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável do programa de pré-requisito correspondente. A declaração de conclusão do programa de pré-requisito será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do programa de Residência Médica.
- 8.4- Conforme resolução 01/2017 da CNRM/MEC, o candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março. Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março. O candidato matriculado que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa (02 de março de 2022), será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo de Seleção, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.
- 8.5- No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula, serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes: Após a comunicação por E-MAIL (endereço eletrônico para contato na ficha de inscrição) e divulgação no site da Coreme (www.coremearacatuba.com.br), os mesmos terão prazo de 1 (um) dia útil para realização da matrícula, contando a partir do dia e horário do envio do e-mail. Decorrido o prazo e não realizada a matrícula, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) sem prévio aviso.
- 8.6- No ato da posse, os residentes assinarão Termo de Compromisso, no qual terão e declararão plena ciência do teor do Regimento Interno, Regulamento da Residência Médica e Regulamento da Moradia da Santa Casa de Araçatuba.
- 8.7- Aos médicos residentes matriculados em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais é assegurado bolsa de estudos no valor estipulado pela legislação CNRM/SESU/MEC, Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011 e portaria nº 09 de 28/09/2013.
- 8.8- Conforme estipulado por Lei nº 12.514 de, de 28 de outubro de 2011, o médico residente é filiado ao Regime de Previdência Social RGPS como contribuinte individual e portaria nº 09 de 28/06/2013.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

Hospital Sagrado Coração de Jesus

Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473

- CEP 16015-000

Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP

----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----

- 8.9-** O direito a moradia estabelecido em Lei está disciplinado no regulamento da Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba/SP e será fornecido em forma de auxílio, podendo existir critérios socioeconômicos para o fornecimento do mesmo, caso haja mais solicitações do que a quantidade de auxílios disponíveis, conforme previsto no regulamento acima citado.
- 8.10-** Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga do período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005). Para tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento da matrícula por apenas um ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.
- 8.11-** Os programas de Residência Médica terão início em 01 de março de 2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1-** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 9.2-** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, (SANTA CASA DE ARAÇATUBA), após o resultado final.
- 9.3-** Os currículos dos candidatos não aprovados deverão ser retirados em até 90 dias após o início dos programas de Residência Médica em 2022. Após este período os documentos citados serão descartados.
- 9.4-** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araçatuba/SP, 05 de janeiro de 2022.

Comissão de Residência Médica da Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba – COREME.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

Hospital Sagrado Coração de Jesus

Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473
- CEP 16015-000
Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP
----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Telefone celular:
Telefone fixo:
E-mail:
Endereço:
RG:
CPF:
Data de nascimento:
Nome da mãe:
Faculdade de Medicina:
Programa de pré-requisito em Cirurgia Básica:



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

Hospital Sagrado Coração de Jesus

Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473

- CEP 16015-000

Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP

----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----

ANEXO II CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico www.coremearacatuba.com.br , do Edital/Manual	25/11/2021
Período de Inscrição	10/12/2021 a 07/01/2022
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	07/01/2022
Divulgação no sítio eletrônico www.coremearacatuba.com.br das Inscrições Homologadas e Convocação para a Prova	10/01/2022
Interposição de Recursos das Inscrições Homologadas	11/01/2022
Resultado dos Recursos das Inscrições Homologadas	12/01/2022
Disponibilização no sítio eletrônico www.coremearacatuba.com.br o Cartão de Convocação <i>Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.</i>	12/01/2022
Aplicação das Provas Dissertativas (1ª fase)	17/01/2022
Aplicação da 2ª fase Arguição e Análise de Curriculum Vitae	17/01/2022
Divulgação na COREME dos gabaritos preliminares da Prova dissertativa	17/01/2022
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares	18/01/2022
Divulgação, no sítio eletrônico www.coremearacatuba.com.br do resultado das provas dissertativas (1ª fase) e 2ª Fase	24/01/2022
Interposição de Recursos 1ª fase e 2ª Fase	25/01/2022
Divulgação do Resultado Final (1ª Fase + 2ª fase) no sítio eletrônico www.coremearacatuba.com.br	28/01/2022
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	10 e 11/02/2022

Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, a Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba enviará e-mail de convocação e publicação no site www.coremearacatuba.com.br para preenchimento de vagas, seguindo ordem de classificação final divulgada a partir de 11/02/2022 após as 17:00 horas.